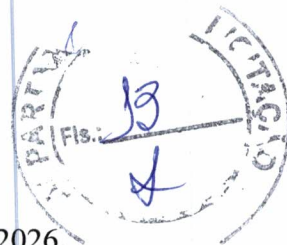


PROPOSTA COMERCIAL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO



Pontalina, 08 de Janeiro de 2026.

Excelentíssimo Prefeito,

Em atendimento à solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura de Pontalina, encaminho a presente proposta comercial para locação de um imóvel de minha propriedade, situada na Avenida E, Qd. 16-A, Lt. 05, casa 03 – Setor Dergo, na cidade de Pontalina, Estado de Goiás, com a seguinte descrição:

- Área construída com a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 03 (três) quartos, sendo uma suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) área de serviços, 01 (uma) sacada e um (uma) vaga de garagem.

O mencionado imóvel está registrado junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pontalina sob a matrícula 1.965, livro 2-G, fls 70. O imóvel pretendido tem possui área privativa total de 103m².

O imóvel acima descrito possui localização estratégica, pois encontra-se localizado no Setor Dergo.

A proposta que apresento neste momento para apreciação de Vossa Excelência é de R\$ 1.621,00 (Um Mil e Quatrocentos e Doze Reais).

O imóvel em questão tem estrutura hidráulica e elétrica em perfeitas condições de uso, não tem qualquer restrição e nem pesa sobre ela qualquer ônus real, estando livre e desembaraçado, inclusive em morados ou posseiros.

Subscrevo com respeitosa atenção.

ADELSON JOSÉ DA SILVA
CPF Nº 334.679.511-04
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Apresentada a proposta comercial pelo proprietário do imóvel, **DETERMINO** a instituição de comissão especial de avaliação do imóvel localizado na Avenida E, Qd. 16-A, Lt. 05, casa 03 – Setor Dergo, na cidade de Pontalina, Estado de Goiás, com as seguintes descrições: 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, sendo uma suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviços 01 (uma) sacada e 01 (uma) vaga de garagem, com 103,00 m2 de área privativa.

O mencionado imóvel está registrado junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pontalina sob a matrícula 1.965, Livro 2-G, fls. 70. O imóvel pretendido possui área privativa total de 103 m2.

Após elaborado o termo de avaliação e estando o mesmo homologado, determino desde já que sejam tomadas as providências administrativas pertinentes para a celebração de contrato de locação, desde que observadas as normas legais aplicáveis ao caso.

Pontalina, 09 de Janeiro de 2026.


EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo-assinados, membros da comissão especial de avaliação designada pelo Prefeito Municipal de Pontalina, através do Decreto nº 180/2021, após analisar o imóvel que nos fora apresentado, fazemos as seguintes considerações:

1) DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:

I - O mencionado imóvel está registrado junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pontalina sob a matrícula 1.965, Livro 2-G, fls. 70. O imóvel pretendido tem possui dimensão total de 103 m2, localizado na Avenida E, Qd. 16-A, Lt. 05, Casa 03 – Setor Dergo - Pontalina, Goiás.

2) CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS: Edificação de dois pisos com laje, construída sobre a fundação em alicerce, contendo pilares externos e intermediários com vigas em concreto armado. Paredes internas e externas de alvenaria e com reboco, pintadas com tinta de látex. Piso em cerâmica em toda área construída.

3) ÁREA CONSTRUÍDA E ÁREA EXTERNA: Área construída com a seguinte divisão interna: 01 (uma) sala, 03 (três) quartos, sendo uma suíte, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviços, 01 (uma) sacada e 01(uma) vaga de garagem contendo 103m2 de área privativa.

4) COBERTURA: Estrutura em madeira de lei com madeiramento montado em terças transversais e caibros longitudinais com ripões de apoio para telhas de 'Eternit'..

5) PORTAS E JANELAS: Portas e janelas em esquadrias de ferro em bom estado de conservação. Presença de portas e janelas de 'blindex', todas em bons estados de conservação.

6) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Sistema de alimentação de energia trifásico de 220 V pela concessionária Equatorial. Tomadas de embutir dispostas de forma embutidas em paredes proporcionais para cada ambiente.

7) ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO: Sistema de abastecimento de água por captação fornecido pela concessionária SANEAGO, apresentando tubulações instaladas em toda sua dimensão. A destinação dos detritos é feita pela rede de esgoto.

ANÁLISES: Depois de visitar a área acima descrita os membros da Comissão de Avaliação após as constatações de praxe e levando em conta a sua localização apurou:

Do valor venal do imóvel (preço de mercado): R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Do valor estimado para locação: R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

Por ser verdade firmamos o presente.

Pontalina, 12 de Janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GONÇALVES VIEIRA

Membro

GEYDSON SIMÕES DE OLIVEIRA

Membro

KELBIA FERREIRA LAMONIER

Membro

Prefeitura Municipal de Pontalina

Rua José Honostório S/Nº - Praça Justo Magalhães – Centro

(PABX) (64) 3471-1055 – CEP: 75.620-000 Pontalina – Goiás CNPJ: 01.791.276/0001-06